



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 053, 13 DE ABRIL DE 2026.

Poder Legislativo
APROVADO
Em 17/04/26
Câmara Mul. de Ribamar Fiquene

EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 337/2025, E DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL 2026/2027, DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, EM RAZÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste salarial de 10,00% (dez por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos do município de Ribamar Fiquene/MA, em razão da perda do poder aquisitivo no último ano (perdas inflacionárias), conforme tabela constante do Anexo I, da presente lei.

Art. 2º Fica estabelecido que o poder executivo municipal irá complementar o salário base, de todos os servidores de qualquer categoria, que não atingirem o piso nacional, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Para o corrente exercício de 2026, os efeitos financeiros do reajuste previsto no Art. 1º retroagirão a 01 de março de 2026.

Art. 4º Fica estabelecida a alteração da data-base da categoria para o mês de fevereiro de cada ano, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro, a partir do exercício de 2027.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene/MA, em 13 de abril de 2026.



COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

RECEBI
Em 14/04/26
Câmara Mul. de Ribamar Fiquene



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ANEXO I

Nº	CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO/2025	10,00%	SALÁRIO/2026
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.036,00	PISO NACIONAL	3.242,00
2	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	3.036,00	PISO NACIONAL	3.242,00
3	AGENTE POSTAL	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
4	ASSISTENTE SOCIAL	2.429,80	242,98	2.672,78
5	ATENDENTE DE DENTISTA	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
6	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
8	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1.829,63	182,96	2.012,59
9	CARPINTEIRO	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
10	DIGITADOR	1.689,90	168,99	1.858,89
11	ELETRICISTA	1.733,74	173,37	1.907,11
12	ENCANADOR	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
13	FISCAL	1.852,77	185,27	R\$ 2.038,05
14	MECÂNICO	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
15	MOTORISTA	1.629,97	162,99	R\$ 1.792,97
16	OPERADOR DE MÁQUINAS	2.413,58	241,35	R\$ 2.654,94
17	PEDAGOGO	2.364,99	236,49	R\$ 2.601,49
18	PEDREIRO	1.805,57	180,55	R\$ 1.986,13
19	PSICÓLOGO	2.550,77	255,07	R\$ 2.805,85
20	RECEPCIONISTA	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
21	TÉCNICO AGRÍCOLA	1.795,58	179,55	R\$ 1.975,14
22	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2.873,36	287,33	R\$ 3.160,70
23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.761,60	176,16	R\$ 1.937,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

24	TELEFONISTA	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00
25	VIGIA	1.518,00	SAL. MÍNIMO	1.621,00

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

RIBAMAR FIQUENE - MA
01/01/1997

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

OFÍCIO Nº 034/2026 - GAB

Ribamar Fiquene/MA, 13 de abril de 2026.

**À Sua Excelência a Senhora,
Vereadora ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Maranhão.

Senhora Presidente,

É com grande satisfação que submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 337/2025, e dispõe sobre o reajuste salarial 2026/2027, dos servidores efetivos do município de Ribamar Fiquene, em razão das perdas inflacionárias do exercício anterior, e da outras providências”**.

A presente proposição legislativa visa promover a justa adequação da remuneração dos servidores públicos municipais à realidade econômica atual, estabelecendo um reajuste de **10% (dez por cento)**. Tal medida não apenas assegura a reposição de perdas inflacionárias, mas reafirma o compromisso desta gestão com a valorização do funcionalismo público e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à nossa população.

Ressaltamos que este projeto é fruto de um respeitoso diálogo institucional com a categoria, estabelecendo, inclusive, uma importante transição: a fixação da data-base no mês de fevereiro, com efeitos retroativos a janeiro, a partir do próximo ano. Para o corrente exercício, os efeitos financeiros retroagirão a 01 de março de 2026.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público e o caráter social da medida, solicito a Vossa Excelência e aos demais pares que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que este pleito merecerá a melhor acolhida por parte desta Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e a todos os parlamentares os votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

RECEBI
Em 14 | 04 | 26
Câmara Mul de Ribamar Fiquene

Poder Legislativo
APROVADO
Em | |
Câmara Mul. de Ribamar Fiquene